



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2013 / 2016

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdígão / MG - CEP:35.515-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 e- mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

LEI N° 1580 de 09/10/2013

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, O LOTE DE TERRENO QUE FAZ DIVISA COM O POSTO DE SAÚDE, LOCALIZADO NOS CRUZAMENTOS DAS ESQUINAS DA AV. 12 DE DEZEMBRO, COM A RUA JOSÉ JACINTO BRANDÃO E A AV. SANTA RITA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, faz saber que a Câmara Municipal de Perdígão, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada **PRAÇA GERALDO ALVES DE SOUZA, (GERALDO PEDRO)**, o lote de terreno que faz divisa com o Posto de Saúde, localizado nos cruzamentos das esquinas da Av. 12 de Dezembro, com a Rua José Jacinto Brandão e a Av. Santa Rita.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdígão, 09 de outubro de 2013.

Constantinos Dimitrios Bilalis Neto
PREFEITO MUNICIPAL
PERDIGÃO-MG

CONSTANTINOS DIMITRIOS BILALIS NETO
PREFEITO MUNICIPAL